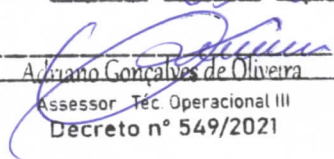


Em 21 / 03 / 22


Assessor. Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 094/2022/SEPLAF, de 16 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias do servidor;

R E S O L V E:

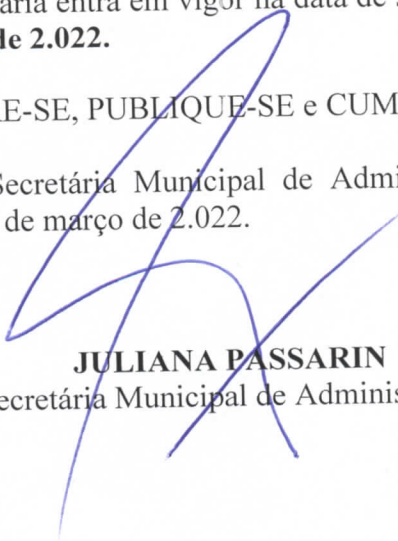
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **NEURYSON SANTANA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Coordenador II, programadas para o período de **1º de março de 2.022 a 30 de março de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 11 de março de 2.022**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 11 de março de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de março de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022